

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB, por meio da Comissão de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica, torna público que receberá, até 05 de maio de 2025, das 08h00min às 13h00min horas, propostas para formalização de termo de convênio pelas instituições filantrópicas de saúde, sem fins econômicos, interessadas, nos termos do Edital de Chamamento nº 0001/2025, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 629/2023, e art. 84, II, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019/2014. O edital está disponível no portal da transparência do Município, <https://camalau.pb.gov.br/>. Demais informações, impugnações e recursos poderão ser protocolados pelo E-mail ccactcamalau@gmail.com.

Camalaú (PB), 14 de Abril de 2025

Émerson Felipe Neves dos Santos – Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

EDITAL Nº 002/2025 – ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o EDITAL COM RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo de Bolsistas Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado, nos seguintes termos:

Art. 1º A etapa única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, é aplicada a função temporária de Professor Alfabetizador Voluntário.

Art. 2º O resultado da Análise Curricular foi apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital nº 001/2025 e está disposto no anexo contido neste edital.

Art. 3º Será admitido Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular no prazo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma divulgado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camalaú, 23 de abril de 2025.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE

ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO

ROSEANE DE ASSIS FARIAS
MEMBRO

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO

1. PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – ZONA URBANA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
-	-	-

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 VAGA

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

2. PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – ZONA RURAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
002.001	Thaís Renata Silva Arcílio	Aprovada
002.002	Sebastião Renan de Miranda Ramos	Eliminado
002.003	Larissa Paula Ferreira de Sousa	Aprovada

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 04 VAGAS

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Larissa Paula Ferreira de Sousa	1º lugar
Thaís Renata Silva Arcílio	2º lugar

INSCRIÇÃO 002.001 – THAÍS RENATA SILVA ARCÍLIO

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	SIM
Possuir, no mínimo, 18 anos	SIM
Ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	SIM

QUADRO DE PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura em Pedagogia	-	-
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	-	-
Capacitação na área da Educação (Cursos ≥ 40h nos últimos 5 anos)	1 ponto	1 ponto
Cursos de Formação Continuada em Alfabetização de Jovens e Adultos (nos últimos 5 anos)	-	-
Comprovação em experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular (mínimo de 1 ano)	-	-
		TOTAL – 01 ponto

INSCRIÇÃO 002.002 – SEBASTIÃO RENAN DE MIRANDA RAMOS**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	NÃO
Possuir, no mínimo, 18 anos	NÃO
Ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	NÃO

De acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2025, para a função de Professor Alfabetizador Voluntário, é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória referente a todos os itens exigidos no quadro Pré-Requisitos/Escolaridade. No entanto, o candidato não apresentou qualquer documentação comprobatória dos requisitos elencados no edital, o que comprometeu integralmente a verificação do atendimento às exigências obrigatórias para o exercício da função. Dessa forma, resta prejudicada a análise e validação desses itens essenciais, impossibilitando a habilitação do candidato para prosseguimento nas etapas subsequentes do processo seletivo. Assim, esta Comissão manifesta-se pela inabilitação do candidato, exclusivamente em razão da ausência total de comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme disposto no Edital nº 001/2025.

INSCRIÇÃO 002.003 – LARISSA PAULA FERREIRA DE SOUSA

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ser brasileiro nato ou naturalizado	SIM
Possuir, no mínimo, 18 anos	SIM
Ensino superior- licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia	SIM

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura em Pedagogia	-	-
Curso de PósGraduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	-	-
Capacitação na área da Educação (Cursos ≥ 40h nos últimos 5 anos)	1 ponto	2 pontos
Cursos de Formação Continuada em Alfabetização de Jovens e Adultos (nos últimos 5 anos)	-	-
Comprovação em experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular (mínimo de 1 ano)	-	-
		TOTAL – 02 pontos

QUADRO DE PONTOS

Camalaú, 23 de abril de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE****ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO****ROSEANE DE ASSIS FARIAS
MEMBRO****ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**